



OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO

RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 98064/2DE-4/110	Nº: 01	Lº: 40 FLS.: 249 Nº: 51.047

IMÓVEL: RUA DELFINA ALVES, Nº 84 E SUPLEMENTAR 43 DA RUA FREDERICO LIMA E 460 DA AVENIDA MINISTRO EDGARD ROMERO - LOJA G, fração ideal de 360/100.000 do terreno, designado por Lote 1 do PA. 31.815 de frente para a Avenida Ministro Edgard Romero, medindo o terreno em sua totalidade: 26,75m, 11,50m em curva interna subordinada a um raio de 6,00m, concordando com os alinhamentos da Av. Ministro Edgard Romero e Rua Delfina Alves; 7,30m em curva interna subordinada a um raio de 6,00m, concordando com os alinhamentos da Av. Ministro Edgard Romero e Rua Frederico Lima; 38,00m nos fundos, onde confronta parte com o prédio 124, antigo 18 da Rua Delfina Alves e parte com o prédio nº 43 da Rua Frederico Lima, ambos de propriedade dos outorgantes; 99,70m à direita pela Rua Delfina Alves e 90,65m à esquerda pela Rua Frederico Lima. TÍTULO AQUISITIVO: Lº 2-L, fls. 91, nº 3.908. PROPRIETÁRIA: CHOZIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, CGC/MF nº 33.537.184/0001-82. Rio de Janeiro, RJ, 16 de outubro de 1985. TJJ Autorizado, conferi e assinei.

R-1- TÍTULO: Dação em Pagamento. FORMA DO TÍTULO: Por escritura de 27/09/85, lavrada em notas do 17º Ofício desta cidade (Lº 672, fls. 017), a proprietária acima qualificada, deu em pagamento ao BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília, CGC nº 00.000.000/0001-91, o imóvel objeto da matrícula supra, pelo valor de Cr\$118.085.306. ITBI: Guia nº 464-072084-4 em 27/09/85. Rio de Janeiro, RJ, 16 de outubro de 1985. TJJ Autorizado, conferi e assinei.

R-2- TÍTULO: Promessa de Venda. FORMA DO TÍTULO: Por escritura de 14/11/86, lavrada em notas do 17º Ofício desta cidade (Lº 4947, fls. 017), o proprietário acima qualificado, prometeu vender à ESTOFADOS MADRIGAL LTDA, Sociedade por Quotas de Responsabilidade Ltda, com sede à Rua Enaldo dos Santos Araújo, nº 857, CGC nº 42.217.703/0001-16, o imóvel objeto da matrícula supra, pelo preço de Cr\$465.000,00, que serão pagos mediante cláusulas e condições do título. Rio de Janeiro, RJ, 06 de novembro de 1991. TJJ Autorizado, conferi e assinei.

R-3- TÍTULO: Venda. FORMA DO TÍTULO: Por escritura de 01/04/91, lavrada em notas do 8º Ofício desta cidade (Lº 2110, fls. 109), o proprietário acima qualificado, vendeu à ESTOFADOS MADRIGAL LTDA, acima qualificada, o imóvel objeto da matrícula supra, pelo preço de CZ\$465.000,00. IPBI: Guia nº 027.814 em 26/03/91. Rio de Janeiro, RJ, 06 de novembro de 1991. TJJ Autorizado, conferi e assinei.

R-4- TÍTULO: Venda. FORMA DO TÍTULO: Por escritura de 22/05/1992, lavrada em notas do 8º Ofício (Lº 2147, fls. 160), a proprietária já qualificada, vendeu à SALOMÃO AKEL, brasileiro, separado consensualmente, comerciante, Min. do Exer. nº 4G-208.614 de 04/12/1952, CPF nº 004.571.166-68, residente nesta cidade, o imóvel objeto da matrícula supra, pelo preço de CR\$28.250.000,00. ITBI: Guia nº 091838 de 13/05/92. Rio de Janeiro, RJ, 31 de julho de 1992. TJJ Autorizado, conferi e assinei.

CONTINUA NO VERSO

AV-5-98064- **CONSIGNAÇÃO "EX-OFFÍCIO" À MATRÍCULA.** Com fulcro no artigo 213, parágrafo 1º da Lei 6015/73, fica consignado que a proprietária relacionada na abertura da matrícula adquiriu o respectivo imóvel por compra a Regina Feigl e outros, tendo como forma de aquisição escritura de 11/11/1976, lavrada em notas do 4º Ofício (Lº 1520, fls. 250), e seu título aquisitivo registrado no Lº 2-L, fls. 91, nº 3908/R-2, em 28/12/1976. elsb. Rio de Janeiro, RJ, 09 de maio de 2005. O OFICIAL

R-6-98064- **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora expedido pela 12ª Vara de Fazenda Pública datado de 06/06/2003, acompanhado do Auto de Penhora datado de 30/07/2003 (Execução Fiscal Nº 2002.120.008478-3), hoje arquivados. **VALOR:** R\$978,50. **EXECUTADO:** SALOMÃO AKEL, qualificado no ato R-4. **EXEQUENTE:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. **CONDIÇÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº 29682/97). elsb. Rio de Janeiro, RJ, 09 de maio de 2005. O OFICIAL

R-7-98064 - **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora nº 0048.003213-5/2006, dado e passado em 29/05/2006, expedido pela 3ª Vara Federal de Execução Fiscal, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito datado de 04/07/2006, (Processo nº 2006.51.01.511149-0), hoje arquivados. **VALOR:** R\$273.094,64. **EXECUTADO:** SALOMÃO AKEL E OUTRO. **EXEQUENTE:** INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. **CONDIÇÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº 29682/97). dst. Rio de Janeiro, 14 de julho de 2006. O OFICIAL

R-8-98064- **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Certidão expedida pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível da Regional de Madureira/RJ em 04/02/2013, prenotado sob o nº 692850 em 10/10/2013, acompanhado do Termo de Penhora de 19/08/2011, extraídos dos autos da ação de Procedimento Sumário Cobrança, Processo nº 0006254-63.2000.8.19.0202 (2000.202.007416-2), hoje arquivados. **VALOR:** R\$159.244,41 (incluindo outras unidades), base de cálculo: R\$39.811,10. **EXECUTADO:** SALOMÃO AKEL. **EXEQUENTE:** CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CENTRO COMERCIAL EDGARD ROMERO. tbp. Rio de Janeiro, RJ, 12 de novembro de 2013. O OFICIAL

AV-9-98064 - **RETIFICAÇÃO "EX-OFFÍCIO" DA MATRÍCULA.** Com fulcro no artigo 213 da Lei 6015/73, combinado com o artigo 683 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, e com base no Memorial de Incorporação registrado no Lº 2BB, fls. 52 sob nº 3908/R-7 em 27/04/1979 e na construção averbada no Lº 2CZ, fls. 246 sob nº 3908/AV-34 em 04/08/1982, fica retificada "ex-offício" a abertura da presente matrícula para tornar certo que a designação correta do logradouro onde está situado o imóvel é RUA DELFINA ALVES, Nº 84 LOJA G e sua correspondente fração ideal de 360/100.000 do respectivo terreno designado por lote 1 do PA 31815, e não como constou. dst. Rio de Janeiro, RJ, 19 de dezembro de 2013. O OFICIAL

R-10-98064 - **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora nº MPA.0049.000183-2/2018 dado e passado em 07/06/2018, expedido pela 4ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, Processo nº 0504672-92.2018.4.02.5101 (2018.51.01.504672-4) acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação datado de 14/08/2018, prenotado sob o nº 794942 em 16/08/2018, hoje arquivados. **VALOR:** R\$61.193,45 (base de cálculo). **EXECUTADO:** SALOMÃO AKEL. **EXEQUENTE:** FAZENDA NACIONAL. **CONDIÇÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº 29682/97) ds. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2018. O OFICIAL



OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO

RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 98064/2DE-4/110	Nº: 02	Lº: 40 FLS.: 249 Nº: 51.047

R-11-98064 - **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Ofício nº 756877/2021/OF de 20/08/2021, expedido pela 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital/RJ, Processo nº 0332011-40.2019.8.0001, extraído dos Autos da Ação de Execução Fiscal – Cobrança de Tributos/Dívida Ativa, prenotado sob o nº 851708 em 24/11/2021, acompanhado da Certidão de 24/03/2021, hoje arquivados. **VALORES:** R\$17.515,13 (base de cálculo). **EXECUTADO:** SALOMÃO AKEL. **EXEQUENTE:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. **CONDICÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº 29682/97). esp. Rio de Janeiro, RJ, 31 de janeiro de 2022. O OFICIAL.

R-12-98064 - **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora nº 510008272735 dado e passado em 26/07/2022, expedido pela 12ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, Processo Originário nº 00814321620028130040 (3ª Vara de Araxá/MG), prenotado sob nº 869300 em 29/09/2022, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação datado de 21/09/2022 e Certidão Positiva de 21/09/2022, hoje arquivados. **VALOR:** R\$64.329,60 (incluindo outras unidades / base de cálculo). **EXECUTADO:** SALOMÃO AKEL. **EXEQUENTE:** FAZENDA NACIONAL. **CONDICÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº 29682/97). dst. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2022. O OFICIAL.

R-13-98064 - **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Ofício nº 510009109496 de 14/11/2022, expedido pela 7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, Carta Precatória Cível nº 5004845-49 2022.4.02 5101/RJ, prenotado sob nº 872051 em 24/11/2022, acompanhado do Despacho/Decisão de 10/11/2022, hoje arquivados. **VALOR:** R\$62.964,48 (incluindo outra unidade/base de cálculo). **EXECUTADO:** SALOMÃO AKEL. **EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL. **CONDICÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº 29682/97). vlm. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2022. O OFICIAL.

AV-14-98064 - **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 15/09/2022, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (protocolo nº 202209.1511 02352843-IA-050) em 26/09/2022, prenotada sob nº 870124 em 17/10/2022, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do STJ- Superior Tribunal de Justiça- MG – Minas Gerais- MG- Araxá - MG – 3ª Vara Cível de Araxá (Processo nº 00506600720018130040), foi decretada a indisponibilidade dos bens de SALOMÃO AKEL, CPF nº 004.571.166-68 cas. Rio de Janeiro, RJ, 27 de janeiro de 2023. O OFICIAL.

CONTINUA NO VERSO

AV - 15 - M - 98064 - INDISPONIBILIDADE Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 24/11/2022, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202211.2412.02462521-IA-790 em 04/08/2023, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do STJ Superior Tribunal de Justiça - TJMG -Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais/MG ARAXA/MG 3ª Vara Cível de Araxa (Processo nº 01006283520038130040), foi decretada a indisponibilidade dos bens de SALOMÃO AKEL, CPF nº 004.571.166-68. (Prenotação nº 885209 de 15/08/2023). (Selo de fiscalização eletrônica nº EEOC 05319 CES). rdm. Rio de Janeiro, RJ, 08/09/2023. O OFICIAL

R - 16 - M - 98064 - PENHORA: Pelo Mandado de Registro de Penhora expedido pela 3ª Vara Cível da Comarca de Araxá/MG, acompanhado do Termo de Penhora de 12/03/2015, expedido pela mesma Vara, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 0081267-66.2002.8.13.0040, movida pelo MINISTÉRIO DA FAZENDA em face de SALOMÃO AKEL, CPF nº 004.571.166-68, foi o imóvel desta matrícula penhorado para garantia da dívida de: R\$24.316,80 (base de cálculo/incluindo outra unidade). Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº 29682/97) (Prenotação nº 861795 de 20/05/2022). (Selo de fiscalização eletrônica nº EEPC 70180 CIV). er. Rio de Janeiro, RJ, 06/10/2023 . O OFICIAL

AV - 17 - M - 98064 - INDISPONIBILIDADE Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 17/04/2024, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202404.1714.03276717-IA-080 em 22/04/2024, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ - Rio de Janeiro - RJ - 59A Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (Processo nº 01345003720015010059), foi decretada a indisponibilidade dos bens de SALOMÃO AKEL, CPF nº 004.571.166-68. (Prenotação nº 899634 de 29/04/2024). (Selo de fiscalização eletrônica nº EESM 70173 UGZ). cas Rio de Janeiro, RJ, 21/05/2024 O OFICIAL

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 42,68